

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro.....	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo do Concelho do Porto Novo e os substitutos do Delegado da Administração Interna no mesmo Concelho.

Rectificação:

Ao artigo 1.º da Portaria n.º 21/78, de 4 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/78.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, FUNÇÃO PÚBLICA E TRABALHO:

Portaria n.º 29/78:

Autoriza a Embaixada da República de Cabo Verde em Luanda, a emitir bilhetes de identidade para os cidadãos caboverdeanos residentes na República Popular de Angola.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 30/78:

Aprova as sobretaxas aéreas adicionais às taxas e portes a cobrar pela correspondência-avião e a taxa dos aerogramas e revoga a Portaria n.º 19/76.

Despacho:

Nomeando o presidente e o secretário do Conselho da Marinha Mercante (COMAM).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 31/78:

Manda proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais (Sotavento e Barlavento).

Assembleia Nacional Popular:
Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro
Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura:
Direcção-Geral de Educação.
Direcção de Educação Física e Desportos.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Serviços dos Correios e Telecomunicações:
Direcção-Geral de Marinha.

Ministério do Desenvolvimento Rural:
Gabinete do Ministro.

Ministério da Justiça:
Repartição de Gabinete.

Contas e balancetes diversos.
Avisos e anúncios oficiais.

NOTA:—No dia 28 de Março do corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12/78, com o seguinte Sumário:

PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

Decisão com Força de Lei n.º 1/78:

Designa o Camarada Abílio Duarte, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para exercício das funções de Primeiro Ministro, durante a ausência do respectivo titular.

Gabinete do Primeiro Ministro
Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

1. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio como membros do Conselho Deliberativo do concelho do Porto Novo, os seguintes camaradas:

Efectivos:

- Aldeleme do Nascimento Évora, responsável político do Sector.
- Silvestre João Rodrigues, agricultor.
- António Lisboa Santos, camionista e militante do Partido.
- António Fortes, prático agrícola.
- João António Brito, encarregado de obras e militante do Partido.
- Alice Monteiro Fernandes, empregada de comércio.
- João Baptista Alves, fiél de armazém.

Suplentes:

Manuel Oliveira, trabalhador.

Luciano Neves, trabalhador.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/75, de 15 de Novembro, nomeio como substitutos do delegado da Administração Interna, no concelho do Porto Novo, os seguintes camaradas:

Aldeleme do Nascimento Évora, 1.º substituto.

Silvestre João Rodrigues, 2.º substituto.

Gabinete do Primeiro Ministro, 23 de Março de 1978.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

No artigo 1.º da Portaria n.º 21/78, de 4 de Março de 1978, a páginas 109 do *Boletim Oficial* n.º 9, da mesma data, onde se lê:

«São aprovadas para entrarem em vigor a partir de 1 de Março próximo as taxas e portes postais constantes da tabela anexa»,

deve ler-se:

«São aprovadas para entrarem em vigor a partir de 1 de Abril próximo as taxas e portes postais constantes da tabela anexa».

Secretaria-Geral do Governo, 23 de Março de 1978. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, FUNÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Portaria n.º 29/78

de 1 de Abril

Considerando os problemas que se levantam aos cabo-verdeanos residentes na República Popular de Angola no que diz respeito à sua identificação como nacionais do Estado de Cabo Verde, em virtude da mudança do seu estatuto de nacionalidade após a proclamação das independências de Cabo Verde e Angola;

Considerando a necessidade de conceder a esses nacionais documentos que os identifiquem como cidadãos caboverdeanos;

Considerando que a concessão de bilhetes de identidade pode, de maneira rápida e eficaz, resolver os problemas urgentes de identificação naquele país.

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Embaixada da República de Cabo Verde em Luanda a emitir, nos termos regulamentares, bilhetes de identidade para os cidadãos caboverdeanos residentes na República Popular de Angola, quando o solicitarem.

Art. 2.º O chefe da missão diplomática é directamente responsável pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à emissão de bilhetes de identidade.

Art. 3.º Os bilhetes de identidade emitidos pela Secção Consular da missão diplomática serão assinados pelo chefe da missão podendo utilizar chancela.

Art. 4.º O funcionário encarregado da Secção Consular da missão diplomática dirige e fiscaliza toda a actividade relativa à escrituração dos livros, à cobrança, arrecadação das receitas e prestação de contas, nos termos em que são processados todos os outros emolumentos consulares.

Art. 5.º — 1. Compete à Secção Consular da missão diplomática:

- Emitir, nos termos regulamentares, bilhetes de identidade para os nacionais caboverdeanos que os solicitem;
- Passar as segundas vias e as certidões que lhe forem requeridas e referentes a bilhetes de identidade que emitir;
- Organizar o ficheiro dos verbetes onomásticos e o arquivo dos processos individuais dos bilhetes de identidade emitidos;
- Promover a escrituração do livros exigidos por lei aos serviços de emissão de bilhetes de identidade, velando para que os mesmos se mantenham em dia de forma a permitirem a sua rápida consulta;
- Realizar todo o expediente geral, contabilístico e financeiro, relativo à emissão de bilhetes de identidade.

2. A Secção Consular da missão diplomática enviará por intermédio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, até o dia 25 de cada mês, uma relação dos bilhetes de identidade emitidos no mês anterior, acompanhada de um verbete onomástico de cada bilhete emitido.

Art. 6.º São validados todos os bilhetes já emitidos pela Secção Consular da Embaixada da República de Cabo Verde em Luanda.

Art. 7.º A autorização concedida nos termos do artigo 1.º caduca no prazo de 5 anos a partir da data da primeira concessão podendo ser, porém, renovada por igual período.

Art. 8.º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, depois de ouvido o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 1 de Abril de 1978. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Abílio Duarte*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, *José Luís Fernandes Lopes*.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 30/78

de 1 de Abril

Considerando a necessidade de alterar a tabela de sobre-taxas aéreas adicionais às taxas e portes, a cobrar pela correspondência-avião e a taxa dos aerogramas, em virtude da alteração do equivalente do franco-ouro na moeda nacional;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações:

Artigo 1.º São aprovadas para entrarem em vigor a partir de 1 de Abril próximo, as sobretaxas aéreas adicionais às taxas e portes, a cobrar pela correspondência-avião e a taxa dos aerogramas constantes da tabela anexa.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 19/76, de 19 de Julho de 1976.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 21 de Março de 1978. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Tabelas das sobretaxas aéreas adicionais as taxas e portes a cobrar pelas correspondências-avião

Destino	Sobretaxas	
	LC 5g ou fracção	AO 20g ou fracção
Interno	—	—
Guiné-Bissau e Senegal	\$50	\$50
Portugal	1\$00	1\$00
Europa (excepto Portugal)	1\$50	1\$50
África (excepto Guiné-Bissau e Senegal)	2\$50	2\$50
Américas	3\$00	3\$00
Ásia, Oceania e Austrália	4\$50	4\$50
Aerogramas:		
Regime interno	3\$50	
Regime preferencial	4\$50	
Regime internacional	7\$00	

Despacho

Nos termos do Decreto-Lei n.º 56/76, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/76, de 5 de Junho de 1976, que criou o Conselho da Marinha Mercante (COMAM), conculgado com o despacho de 14 de Agosto de 1976, in *Boletim Oficial* n.º 34/76, de 21 de Agosto de 1976, nomeio para o primeiro mandato os seguintes camaradas:

- Humberto Nascimento Morais, Director-Geral da Marinha — Presidente;
- Jorge Venceslau Maurício, Director-Geral da EMPA — Secretário.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 20 de Março de 1978. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 31/78

de 1 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais (Sotavento e Barlavento);

Sob proposta do Conselho Nacional de Justiça;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça:

1. São distribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais (Sotavento e Barlavento), as seguintes verbas:

Capítulo 5.º, artigo 29.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	140 000\$00
Dedução de 10% ...	14 000\$00

Dotação utilizável... 126 000\$000

Sede de Sotavento	32 400\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo	10 800\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina	7 200\$00
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	4 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	4 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	1 800\$00
Sede de Barlavento	26 200\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande	8 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	7 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	7 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	5 000\$00
	126 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 30.º — Remunerações por serviços auxiliares:

Dotação orçamental ...	24 000\$00
Dedução de 10% ...	2 400\$00

21 600\$00

Sede de Sotavento	6 300\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	3 690\$00
Sede de Barlavento	2 910\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	1 000\$00
	21 600\$00

Capítulo 5.º, artigo 31.º, n.º 1 — Material de educação, cultura e recreio:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% ...	2 000\$00

Dotação utilizável... 18 000\$00

Sede de Sotavento	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo	1 800\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina	1 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	900\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	1 350\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	1 350\$00
Sede de Barlavento	2 100\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	1 000\$00
	18 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 31.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ... 8 000\$00
Dedução de 10% ... 800\$00

Dotação utilizável ... 7 200\$00

Sede de Sotavento ... 4 500\$00
Sede de Barlavento ... 2 700\$00

7 200\$00

Capítulo 5.º, artigo 32.º, n.º 1 — Combustível e lubrificantes:

Dotação orçamental ... 60 000\$00
Dedução de 10% ... 6 000\$00

Dotação utilizável ... 54 000\$00

Sede de Sotavento ... 16 200\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo ... 7 200\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina ... 6 480\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... 1 800\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 2 700\$00
Sede de Barlavento ... 12 420\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande ... 5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 500\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... 200\$00

54 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 32.º, n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ... 40 000\$00
Dedução de 10% ... 4 000\$00

Dotação utilizável ... 36 000\$00

Sede de Sotavento ... 5 400\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo ... 3 780\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina ... 3 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... 2 700\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 3 600\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... 1 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... 900\$00
Sede de Barlavento ... 6 220\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande ... 2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 1 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... 1 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista ... 1 000\$00

36 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 33.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ... 20 000\$00
Dedução de 10% ... 2 000\$00

Dotação utilizável ... 18 000\$00

Sede de Sotavento ... 18 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 34.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ... 100 000\$00
Dedução de 10% ... 10 000\$00

Dotação utilizável ... 90 000\$00

Sede de Sotavento ... 19 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo ... 8 100\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina ... 8 100\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 7 200\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... 1 800\$00
Sede de Barlavento ... 14 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande ... 5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 3 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 3 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... 4 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... 3 000\$00

90 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 34.º, n.º 2 — Locação de bens.

Dotação orçamental ... 175 000\$00
Dedução de 10% ... 17 500\$00

Dotação utilizável ... 157 500\$00

Sede de Sotavento ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo ... 19 800\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina ... 13 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... 13 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 10 800\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... 10 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... 8 100\$00
Sede de Barlavento ... 17 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 17 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 18 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... 24 000\$00

157 500\$00

Capítulo 5.º, artigo 34.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ... 120 000\$00
Dedução de 10% ... 12 000\$00

Dotação utilizável ... 108 000\$00

Sede de Sotavento ... 34 200\$00
Tribunal Sub-Regional do Fogo ... 12 600\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina ... 7 200\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... 3 600\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... 1 800\$00
Sede de Barlavento ... 18 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande ... 5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 3 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... 4 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista ... 2 600\$00

Capítulo 5.º, artigo 34.º, n.º 4 — Encargos não especificados:

Dotação orçamental ... 30 000\$00
Dedução de 10% ... 3 000\$00

Dotação utilizável ... 27 000\$00

Sede de Sotavento ... 1 800\$00
Sede de Barlavento ... 9 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Ribeira Grande ... 3 200\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 2 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 2 500\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 3 000\$00

Tribunal Sub-Regional do Sal	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	2 000\$00
	27 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 35.º, n.º 1 — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% ...	5 000\$00

Dotação utilizável ... 45 000\$00

Sede de Sotavento	22 500\$00
Sede de Barlavento	22 500\$00
	45 000\$00

2. As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, na Praia 27 de Março de 1978. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que Joaquim Gomes Pereira, nomeado, interinamente, escriturário-dactilógrafo da Assembleia Nacional Popular, por despacho de 28 de Agosto de 1977, visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 15 de Março findo (*Boletim Oficial* n.º 12/78), tomou posse em 25 de Março deste ano.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 3 de Abril de 1978. — O Secretário-Geral, *A. Monteiro*.

oço

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 3 de Janeiro de 1978:

Mauzela Ernestina Gomes Monteiro, 2.º oficial, interino, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, do orçamento vigente.

De 19:

João Augusto Santos Nascimento — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de arquivista, da Direcção-Geral de Informação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 29 de Março de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 13 de Fevereiro de 1978:

António Augusto Araújo Vera-Cruz Pinto, 3.º oficial interino, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

De 14:

Ana Margarida Monteiro Aguiar Ramos de Pina — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial, da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça, em 29 de Março de 1978).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 6 de Fevereiro de 1978:

Carlos Nascimento Lima, aspirante de nomeação provisória, do quadro da Junta Autónoma dos Portos — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de tesoureiro do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º, n.º 1, do orçamento vigente, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral». — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março de 1978).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 19 de Janeiro de 1978:

Flávio Alves Ezequiel Delgado, técnico médio de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — classificado como técnico médio de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir do mês de Fevereiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 17 de Março de 1978).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Janeiro de 1978:

Dr. Teófilo de Ressurreição do R. de Menezes, técnico de formação universitária, de nomeação provisória, da Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr. Henrique José de Oliveira Vera-Cruz, técnico de formação universitária, de nomeação provisória, da Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr. Afrânio António José do Rosário, técnico de formação universitária, de nomeação provisória, da Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr.^a Carlota Olinda F. M. Rosário de Menezes, técnica de formação universitária, de nomeação provisória, da Direcção Nacional de Saúde — reconduzida por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr.^a Maria Alice Valadares Dupret Ribeiro, técnica de formação universitária, de nomeação provisória, da Direcção Nacional de Saúde — reconduzida por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 12 de Janeiro de 1976.

Dr. Francisco Gomes Fragoso, especialista, de nomeação provisória, em serviço na Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, na referida categoria, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr. Ireneu Fileto Brito Gomes, especialista, de nomeação provisória, em serviço na Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, na referida categoria, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr. Luís de Sousa Nobre Leite, técnico de formação universitária, de nomeação provisória, em serviço na Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr. Carlos Augusto Vieira Ramos, técnico de formação universitária, de nomeação provisória, em serviço na Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Dr. Carlos Alberto Graça, técnico de formação universitária, de nomeação provisória, em serviço na Direcção Nacional de Saúde — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1976.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 13 de Fevereiro de 1978).

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 10 de Março de 1978:

Mateus Monteiro Silva — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de gabinete do Camarada Ministro das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 29 de Março de 1978).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 21 de Março de 1978:

Amadeu Luís António Barbosa, supervisor do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do

Desenvolvimento Rural — transferido para a Direcção-Geral da Administração Interna, indo ocupar o cargo de 2.º oficial, definitivo.

O encargo resultante de despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 71.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 29 de Março de 1978).

Maria André Gonçalves de Pina Lopes, auxiliar de administração, provisória, da Direcção-Geral de Saúde transferida para o quadro da Direcção-Geral de Finanças, onde ocupará uma das vagas existentes, na categoria de 3.º oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 89.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 9 de Março de 1978:

Maria Celeste do Carmo Melício Silva — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de recebedor-ajudante, da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 113.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 29 de Março de 1978).

De 20:

Dâmaso de Deus Brito Barreto, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Manuel Augusto Tavares, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Manuel António Sequeira, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

José António dos Santos Semedo, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Virgílio Dias Teixeira, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer interinamente, o cargo de 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Leocádia de Oliveira Barbosa, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Maria Gregória de Santo André do Canto, aspirante, interino da Direcção-Geral de Finanças — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Domingas Augusta Mendes Barbosa, aspirante, interino, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Maria de Fátima Barbosa Fernandes, aspirante, interino da Direcção-Geral de Finanças — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Maria de Fátima Gomes, aspirante, interino, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Bernardino Ribeiro Lima Barros, aspirante, interino, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Eunice Levy Gomes Amarante, aspirante, interino, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.
 Veríssimo Monteiro Barbosa Zeferino, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral.

Isabel Carvalho dos Santos, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral.

Carlos Manuel Rodrigues Pires, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral.

Ulisses Bernardino Carvalho Tavares, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral.

Daniel Sanches Varela Ferreira, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral.

António Pedro Correia e Silva, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 3.ª classe da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigos 89.º e 91.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março de 1978).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:
 De 27 de Março de 1978:

Isabel Lima Sequeira dos Santos Duarte, professora do serviço eventual do 5.º grupo da Escola Preparatória do Mindelo — nomeada para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo exercer interinamente, o cargo de chefe de secção, do Centro Nacional de Artesanato.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 66.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 27 de Março de 1978).

Despacho do Camarada Director-Geral da Marinha, por delegação do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:
 De 3 de Fevereiro de 1978:

Cláudio António de Pina Teixeira, contínuo da Direcção-Geral da Marinha — destacado para prestar serviço na Delegação Marítima de Sotavento.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 1 de Abril de 1978. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

o

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção-Geral de Educação

Lista provisória graduada dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 30 de Junho de 1977, para provimento de vagas de professores do quadro do ensino primário elementar desta

República, nos termos do disposto no artigo 240.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, homologado por despacho de 17 de Junho de 1977 do Camarada Ministro da Educação e Cultura.

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Valorização profissional
1	Maria de Fátima da Luz Lima	16 valores
2	Nicolau Tolentino Ramos	16 »
3	Amélia Augusta da Silva Leite	16 »
4	Fernanda Ramos Pinheiro	16 »
5	Fausta Maria Silva	15 »
6	Maria Manuela Gomes Moura Sabino.	15 »
7	Celeste Ascensão Duarte	15 »
8	Graciete Filomena Cruz Almeida	15 »
9	Hermínia Gomes da Cruz C. Ferreira ...	14 »
10	Osilda Monteiro de Azevedo Ramos ...	14 »
11	Joana Antónia Delgado	14 »
12	Manuela Teresa de Jesus Alves Silva.	14 »
13	Mirandolina Rodrigues Duarte	14 »
14	António Ramos Lopes	13 »
15	Maria Genevieve Monteiro	13 »
16	Maria José Borges de Brito	13 »
17	Marcelino Rodrigues Fernandes	13 »
18	Fátima Maria Ascensão A. Monteiro ...	13 »
19	Líandra Teresa da Costa e Silva	13 »
20	Luisa Maria Mendes Varela H. Barreto.	13 »
21	Fernanda de Pina Monteiro	12 »
22	Silvestra Maria dos Santos	12 »
23	Maria Auxiliadora Conceição F. Ramos.	12 »
24	Iolanda Nunes de Pina Correia Mendes.	12 »
25	Etelvina dos Reis de Brito	11 »
26	Maria José Epifânia do Rosário B. Amado	11 »
27	Andrade	11 »
	Maria de Fátima Gomes de P. Monteiro.	11 »

Direcção-Geral de Educação, na Praia, 9 de Março de 1978. — Pelo Director-Geral, *João Quirino Spencer*.

Direcção de Educação Física e Desportos

Devidamente homologadas por despacho de 25 do corrente, do Camarada Ministro da Educação e Cultura, se publicam as listas dos novos corpos gerentes para o ano de 1978, das colectividades desportivas a seguir indicadas:

Grupo Desportivo da Assomada:

Assembleia Geral:

Presidente — Manuel Graça da Rosa.
 Vice-presidente — Eugénio Avelino Sanches de Barros
 Secretário — Agnelo Boaventura Silva Leite.

Direcção:

Presidente — António Gomes Monteiro Mascarenhas.
 Vice-presidente — Manuel Joaquim de Jesus Monteiro.
 Tesoureiro — Alberto Lopes Barbosa.
 Secretário — Domingos Lopes Pereira.
 Vogal — Samuel Américo Monteiro Fortes.

Conselho Fiscal:

Presidente — Manuel Magalhães Ribeiro.
 1.º vogal — José Tavares.
 2.º vogal — Ermelindo Mendes de Brito.

Sporting Clube da Boa Vista:

Assembleia Geral:

Presidente — Emílio Oliveira Silva.
 1.º vogal — José Carlos Nascimento.
 2.º vogal — Adriano Livramento Ramos.

Direcção:

Presidente — D'Onísio Alfredo Livramento.
 Secretário — Amílcar Félix Soares de Brito Delgado.
 Tesoureiro — Baldomero Almeida Moraes.
 1.º vogal — Maturino Lima Cardoso.
 2.º vogal — Ulisses d'Almeida Pereira.

Conselho Fiscal:

Presidente — Manuel Alfredo Livramento.
 1.º vogal — José Carlos Nascimento.
 2.º vogal — Adriano Livramento Ramos.

Direcção de Educação Física e Desportos, na Praia, 27 de Março de 1978. — O Director-técnico, *João Burgo Tavares*.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 15 de Março de 1978:

Marina da Conceição dos Santos Tavares, 3.º oficial administrativo, interino, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 18 do corrente.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 22 de Março de 1978. — O Director dos Serviços, *Jorge Monteiro Santos*.

Direcção-Geral de Marinha

COMUNICAÇÃO

Comunica-se para os devidos efeitos, que faleceu no passado dia 17 do corrente, na cidade do Mindelo, o agente de 1.ª classe da Polícia Marítima, desligado do serviço para aposentação, Manuel Pedro Monteiro.

Direcção-Geral de Marinha, em S. Vicente, 22 de Março de 1978. — O Director-Geral, *Humberto Moraes*.

—o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 15 de Março de 1978:

Lino Púbbio Augusto Pinto Monteiro e Arcádio Monteiro — exonerados das funções que vinham exercendo como Presidentes das Comissões de Reordenamento Agrário de Tarrafal e Boa Vista, respectivamente.

Arcádio Monteiro e Olímpio Varela — designados nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento das Comissões de Reordenamento Agrário, aprovado pelo Decreto n.º 75/77, para desempenharem as funções de Presidente das Comissões de Reordenamento Agrário de Tarrafal e Boa Vista, respectivamente.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural, na Praia, 17 de Março de 1978. — O chefe de Gabinete, *Agui-naldo Lisboa Ramos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repartição de Gabinete

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 25 de Fevereiro de 1978:

Oswaldo dos Reis Monteiro, oficial de diligências de nomeação interina do Tribunal Sub-Regional de 1.ª classe de Santa Catarina — exonerado das referidas funções, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 1978.

De 14 de Março:

Carla Coelho Moraes, aspirante de nomeação interina do Tribunal Judicial da Região de Barlavento — transferida, na mesma situação e categoria, para a Procuradoria da República junto do referido Tribunal.

De 15:

Marino Vieira de Andrade, Júnior, oficial estagiário da Direcção-Geral das Alfândegas — nomeado, nos termos do artigo 24.º da Organização Judiciária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75, de 16 de Outubro, para, cumulativamente com as suas funções, desempenhar as de 2.º substituto do juiz de Direito do Tribunal Judicial da Região de Sotavento.

Repartição de Gabinete do Ministério da Justiça, 16 de Março de 1978. — Pelo chefe de Gabinete, *Aldina Freire Soares Frederico*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Exterior e do Controle de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 16/3/78

N.º 13/78

País	Unidade e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	65\$54	66\$69
New York	1 Dólar	34\$35	34\$944
Amesterdão	100 Florins	1 563\$56	1 598\$38
Bruxelas	100 Francos	107\$34	109\$72
Copenhague	100 Coroa	607\$38	620\$93
Estocolmo	100 Coroa	740\$23	756\$87
Dakar	100 C. F. A	14\$50	14\$79
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 669\$42	1 706\$25
Helsinquia	100 Markkas	816\$88	835\$34
Oslo	100 Coroa	639\$86	654\$21
Otava	1 Dólar	30\$58	31\$12
Paris	100 Francos	725\$14	739\$55
Pretória	1 Rand	39\$24	40\$45
Roma	100 Liras	3\$990	4\$080
Tóquio	100 Iéne	14\$705	15\$035
Viena	100 Xelins	231\$98	237\$18
Zurique	100 Francos	1 763\$25	1 801\$98
Madrid	100 Pesetas	42\$80	43\$76
Lisboa	100 Escudos	83\$76	85\$74
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de câmbios

Em 20/3/78 N.º 13/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	65\$52	66\$67
New York	1 Dólar	34\$25	34\$84
Amesterdão	100 Florins	1 568\$11	1 603\$16
Bruxelas	100 Francos	107\$73	110\$12
Copenhague	100 Coroa	609\$62	623\$22
Estocolmo	100 Coroa	740\$87	757\$50
Dakar	100 C. F. A.	14\$64	14\$93
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 676\$70	1 713\$63
Helsinquia	100 Markkas	820\$02	837\$78
Oslo	100 Coroa	642\$43	656\$86
Otava	1 Dólar	30\$41	30\$94
Paris	100 Francos	732\$11	746\$67
Pretória	1 Rand	39\$13	40\$32
Roma	100 Liras	3\$991	4\$082
Tóquio	100 Iéne	14\$344	15\$176
Viena	100 Xelins	232\$75	237\$97
Zurique	100 Francos	1 818\$80	1 858\$72
Madrid	100 Pesetas	42\$87	43\$83
Lisboa	100 Escudos	83\$84	85\$81
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de câmbios

Em 30/3/78 N.º 15/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	63\$10	64\$27
New York	1 Dólar	33\$49	34\$10
Amesterdão	100 Florins	1 542\$10	1 577\$97
Bruxelas	100 Francos	106\$08	108\$55
Copenhague	100 Coroa	599\$21	613\$18
Estocolmo	100 Coroa	726\$85	743\$94
Dakar	100 C. F. A.	14\$49	14\$80
Frankfort R. F. A.	100 D. Mark	1 648\$37	1 686\$44
Helsinquia	100 Markkas	797\$66	821\$33
Oslo	100 Coroa	631\$68	646\$49
Otava	1 Dólar	29\$49	30\$04
Paris	100 Francos	724\$81	739\$93
Pretória	1 Rand	38\$26	39\$47
Roma	100 Liras	3\$913	4\$006
Tóquio	100 Iéne	15\$054	15\$461
Viena	100 Francos	228\$72	239\$09
Zurique	100 Xelins	1 773\$64	1 814\$40
Madrid	100 Pesetas	41\$80	42\$78
Lisboa	100 Escudos	81\$76	83\$76
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 30 de Março de 1978. — Pela Direcção, Antão José Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna.
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo
(CENFA)

Para os devidos efeitos se faz saber que está aberta a inscrição para o exame de aptidão à frequência do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo (CENFA), para o ano lectivo corrente.

1. O prazo para a inscrição termina no próximo dia 10 de Abril.

2. Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias o 3.º ano do curso geral dos Liceus (ex-5.º ano), ou equivalente, ou sendo funcionários públicos terem categoria não inferior a 3.º oficial e 3 anos de serviço.

3. O exame de aptidão será requerido em impresso que poderá ser obtido na SEAIFF e Trabalho, na Praia, na Delegação Regional do Governo em S. Vicente e nos Secretariados Administrativos nos restantes Concelhos.

4. Os candidatos que tiverem habilitações superiores ao 3.º ano dos Liceus (ex-5.º ano) ou equivalente, ou categoria não inferior a 2.º oficial ou equivalente e serem de nomeação definitiva serão dispensados do exame de aptidão.

A dispensa será requerida em impresso próprio que poderá ser obtido na SEAIFF e Trabalho, na Praia, na Delegação do Governo em S. Vicente e nos Secretariados Administrativos nos restantes Concelhos.

Ao impresso será junto os mesmos documentos mencionados no ponto 3.

5. O exame constará de testes sobre as matérias que a seguir se discrimina e se delimita.

a) Para não funcionários:

Português — Desenvolvimento de um tema da vida nacional.

Matemática — regra de três simples, regra de três composta, proporcionalidade, gráficos (elaboração e interpretação), equações do 1.º grau, raiz

Cotações de câmbios

Em 23/3/78 N.º 14/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	63\$62	64\$76
New York	1 Dólar	33\$54	34\$132
Amesterdão	100 Florins	1 530\$80	1 565\$47
Bruxelas	100 Francos	105\$21	107\$23
Copenhague	100 Coroa	596\$20	609\$74
Estocolmo	100 Coroa	725\$78	742\$38
Dakar	100 C. F. A.	14\$320	14\$617
Frankfort R. F. A.	100 Deut Mark	1 637\$85	1 647\$69
Helsinquia	100 Markkas	795\$12	814\$89
Oslo	100 Coroa	625\$07	639\$34
Otava	1 Dólar	29\$77	30\$31
Paris	100 Francos	716\$32	730\$83
Pretória	1 Rand	38\$32	39\$51
Roma	100 Liras	3\$910	4\$00
Tóquio	100 Iéne	14\$523	14\$856
Viena	100 Xelins	227\$43	232\$63
Zurique	100 Francos	1 737\$37	1 776\$22
Madrid	100 Pesetas	41\$87	42\$83
Lisboa	100 Escudos	81\$69	83\$64
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

quadrada (teorema de pitágoras), monómios e polinómios, operações com monómios e polinómios, casos particulares, quadrado de um binómio, diferença de quadrados.

Programa do Partido e do Governo—noções gerais.

b) Para funcionários:

Estatuto do Funcionalismo:

Do provimento dos cargos públicos.
Das condições de provimento.
Das formas de provimento.
Da interinidade.
Dos factos impeditivos do provimento.
Da posse.
Dos deveres e direitos dos funcionários.
Dos deveres dos funcionários.
Dos poderes e direitos dos funcionários.
Dos direitos em geral.
Da remuneração.
Da aposentação.
Das espécies de aposentação.
Do funcionamento dos serviços.
Da organização dos serviços.
Da prestação do serviço.
Do cumprimento das ordens.
Do sigilo.
Do expediente.
Do arquivo.

Organização política da Nação:

Programa do Partido e do Governo—noções gerais.

A Assembleia Nacional Popular.
O Presidente da República.
O Governo.
O Conselho de Ministros.
O Primeiro Ministro.
O Ministro.
O Secretário de Estado.
O Poder Local.
O Conselho Deliberativo.
O Delegado do Governo no concelho.
O Secretariado Administrativo.
O Agente Administrativo.
Os Tribunais.
O Conselho Nacional de Justiça.
Os Tribunais de Região.
Os Tribunais Populares.

Administração financeira:

Orçamento Geral do Estado:

Sua elaboração, composição e aprovação.
Sua execução e alteração.
Orçamento ordinário e extraordinário.
Classificação económica das receitas e despesas Públicas.
Duodécimos.
Reserva legal ou cativação.
Requisição prévia.
Descontos legais sobre as diversas remunerações percebidas pelos funcionários.
Principais tipos de impostos directos e indirectos existentes no País.

6. Ficarão aprovados no exame de aptidão, os candidatos que nas provas obtiverem no total das cadeiras a média mínima de 9,5 valores.

7. Dos resultados das provas não caberá recurso.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

ÉDITOS DE 90 DIAS

Por esta Direcção-Geral correm éditos de 90 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, nos termos do Decreto com Força de Lei, de 5 de Dezembro de 1910, posto em vigor neste Estado pelo Decreto de 24 de Março de 1911 com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto n.º 455/71, de 19 de Outubro e do Decreto n.º 8 818, de 11 de Março de 1923, citando quaisquer interessados que se julguem com direito às rendas

de casa no montante de 7 200\$ respeitantes aos anos de 1976 e 1977, em dívida pelo falecimento de Anacleto Francisco Barbosa, que foi proprietário na freguesia de S. João Baptista do concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão.

A percepção das rendas habilitou-se Agostinha Lim Barbosa na qualidade de viúva do extinto.

Direcção-Geral de Finanças, na Praia, 15 de Março de 1978.—O Director-Geral, *Marino Maria Pereira*.

Comissão Permanente de Compras

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º 1/78

1. Por determinação superior e nos termos das Portarias n.ºs 2 119 e 5 565, de 13 de Janeiro de 1940 e 25 de Outubro de 1958, respectivamente, faz-se público que se acha aberto concurso pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o fornecimento dos seguintes materiais de construção à Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, durante o ano de 1978:

Pás de bico n.º 2 c/cabo de muleta ...	3 000	Unidades
Picaretas de pá e bico c/2 1/2 Kgs ...	3 000	«
Alavancas o'tavadas de 1/4" x 1,50m ...	300	«
Alavancas o'tavadas de 1 1/4" x 1,70m.	300	«
Marretas oitavadas de 6 Kgs ...	300	«
Marretas oitavadas de 8 Kgs ...	500	«
Marretas oitavadas de 10 Kgs ...	200	«
Cunhas quadradas de 3,5 Kgs ...	400	«
Cimento portland ...	10 000	Sacos

2. Às propostas, em carta fechada e lacrada, elaboradas com rigorosa observância dos preceitos estabelecidos pelas portarias já citadas, deverá juntar-se, além de outros documentos exigidos pela lei, recibo comprovativo do depósito da caução provisória de 300\$ efectuado no Banco de Cabo Verde, à ordem do presidente da Comissão Permanente de Compras. Para o efeito, devem ser solicitadas as competentes gu'as nesta Direcção-Geral ou nas Repartições de Finanças concelhias.

3. Além das condições estabelecidas no regulamento aprovado pela Portaria n.º 2 119, que rege o presente concurso, as propostas obedecerão às seguintes regras:

- indicar os preços, por unidade, cativo e despachado, com toda a clareza, em escudos;
- conter a declaração expressa de que o concorrente se compromete a fornecer os artigos requisitados no prazo de 60 dias a contar da data da entrega da requisição, quando se trate de material cativo, e, imediatamente, tratando-se de material despachado.

4. Os sobrescritos em que forem encerradas as propostas serão entregues nesta Comissão Permanente de Compras, endereçadas ao respectivo presidente, e trazendo a seguinte indicação:

«Proposta para o fornecimento de materiais de construção à Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, durante o ano de 1978 — Concurso público n.º 1/78».

5. A abertura e apreciação das propostas terão lugar no primeiro dia útil que se seguir ao do encerramento do prazo, pelas 16 horas, nesta Direcção-Geral, onde serão prestados todos os esclarecimentos.

Direcção-Geral de Finanças — Comissão Permanente de Compras, na Praia, 22 de Março de 1978.—O Presidente da Comissão, *Luís Cabral Dias da Fonseca*, director de 1.ª classe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral de Educação

Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo

AVISO

Faz-se público que está aberto concurso para admissão de professores do ensino primário eventuais de posto escolar e monitores para o ano lectivo de 1978/79.

1. O prazo para entrega dos documentos termina no próximo dia 30 de Abril.

2. Os candidatos a professores de posto escolar de serviço eventual deverão ter, como habilitação mínima, o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente. Os candidatos a monitores deverão possuir o diploma do curso.

3. O requerimento pedindo a admissão ao concurso será dirigido ao Camarada Ministro da Educação e Cultura e entregue no Departamento do Ensino Primário e na Direcção Regional da Educação — S. Vicente, ou em quaisquer das Delegações das Inspeções Escolares e será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de narrativa completa do registo de nascimento comprovando ter o candidato 18 anos completos;
- Diploma ou certidão de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termos de cada exercício;
- Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

4. Os candidatos a professores de posto escolar de serviço eventual que tenham já trabalhado como monitores escolares têm preferência sobre quaisquer outros candidatos que estejam concorrendo pela primeira vez.

5. Os monitores e os professores de serviço eventual, em exercício, poderão requerer a revalidação da sua nomeação dentro do prazo indicado neste aviso, ficando dispensados de entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do mesmo.

6. Os candidatos que concorram pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento da admissão ao concurso os documentos constantes das alíneas a), b) e d) do n.º 3 deste aviso.

7. Os concorrentes que já tenham no Ministério da Educação e Cultura os documentos exigidos, devem indicar o ano lectivo em que fizeram a entrega dos mesmos e o fim a que se destinavam.

8. No requerimento os professores indicarão a sua residência (drecção postal). Os candidatos que não a mencionarem sujeitam-se a perder os direitos que, porventura, tenham adquirido com a sua posição na lista graduada, caso o Departamento do Ensino Primário e a Direcção Regional da Educação — S. Vicente — não consigam estabelecer contacto com os mesmos.

9. No requerimento os concorrentes devem mencionar, pelo menos, 20 estabelecimentos de ensino onde desejam colocação, por ordem de preferência.

10. Os professores que não indicarem o estabelecimento de ensino onde desejam ser colocados, serão nomeados para as vagas não preenchidas.

11. Os concorrentes classificados que, por qualquer motivo, ficarem impedidos de aceitar colocação, deverão comunicar o facto ao Departamento do Ensino Primário e à Direcção Regional de Educação e Cultura — S. Vicente.

12. Os candidatos que entregarem a documentação fora do prazo do concurso, não farão parte de qualquer lista; poderão contudo, vir a ser nomeados, de acordo com as habilitações, tempo de serviço e outros elementos de classificação, depois de esgotada a lista graduada daqueles que concorreram dentro do prazo.

Secretaria-Geral de Educação, na Praia, 9 de Março de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

AVISO

Para os devidos efeitos, dá-se conhecimento a quantos queiram candidatar-se a professores do ensino preparatório e secundário (liceal e técnico profissional) que está aberto concurso documental para o preenchimento de vagas de professores de serviço eventual, para o ano lectivo de 1978/79, dos Liceus «Ludgero Lima», «Domingos Ramos», Secção do Liceu dos Espargos — Sal, Escola Industrial e Comercial do Mindelo e Escolas Preparatórias.

1. Os requerimentos de admissão ao concurso em papel selado com a assinatura reconhecida e dirigidos ao Cama-

rada Ministro da Educação e Cultura, devem ser entregues na Secretaria Geral de Educação, até 30 de Abril devendo deles constar a identidade completa, endereço postal e telefónico, habilitações literárias, grupo ou grupos a que o candidato concorre, a localidade em que pretende ser colocado, e ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- Certidão do tempo e qualidade de serviço docente prestado em estabelecimentos oficiais;
- Declaração de capacidade profissional;
- Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

2. Os professores de serviço eventual, em exercício, devem requerer a revalidação da sua nomeação dentro do prazo indicado neste aviso, e são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 1 do mesmo.

3. Os candidatos que concorram pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento da admissão ao concurso os documentos constantes das alíneas a) e d) do n.º 1 deste aviso.

4. Os candidatos que já tenham no Ministério da Educação e Cultura os documentos exigidos, devem indicar o ano lectivo em que fizeram a entrega dos mesmos e o fim a que se destinaram.

5. O tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino do País, será contado officiosamente, desde que devidamente mencionado no requerimento.

6. É fixado em 60 dias, a contar do início das respectivas funções, o prazo em que os agentes eventuais devem apresentar, nesta Secretaria-Geral, os documentos necessários para regularização dos respectivos processos de provimento.

7. Os candidatos que entregarem a documentação fora do prazo do concurso, não farão parte de qualquer lista; poderão, vir a ser nomeados, de acordo com as habilitações, tempo de serviço e outros elementos de classificação, depois de esgotada a lista graduada daqueles que concorreram dentro do prazo.

8. Exiga-se, como habilitação mínima o 2.º ano do Curso Complementar (ex-7.º ano dos liceus).

Secretaria-Geral de Educação, na Praia, 21 de Março de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional de Saúde

ANÚNCIO

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 22 de Fevereiro de 1978:

Dr. Afrânio António José do Rosário, Director Regional de Saúde de Sotavento, nos termos da Portaria n.º 2 087, de 2 de Dezembro de 1939, faço saber que até ao dia 20 de Abril de 1978, se receberá na Direcção Regional de Sotavento, carta lacrada para oferecimento do preço do seguinte:

Uma viatura ambulância, tipo *Peugeot 504*, CVS n.º 2660, em estado danificado, que se encontra no recinto do Hospital da Praia.

O valor do oferecimento terá um acréscimo de 10% sobre o qual não recairá adicional algum.

Findo o prazo, 48 horas depois, serão abertas as cartas na presença do Director Regional, do Chefe da Secretaria e dum funcionário de Finanças designado para o efeito.

Direcção Regional de Saúde de Sotavento, na Praia, 28 de Março de 1978. — O Coordenador, *Afrânio António José do Rosário*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

AVISO

É aberto concurso documental pelo prazo de 45 dias para preenchimento de 1 (uma) vaga de chefe de Secção e das que vierem a ocorrer num período de 2 anos na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Ao concurso são convocados os actuais primeiros oficiais dos Registos de nomeação definitiva, constantes da lista anexa, independentemente do tempo de serviço prestado na referida categoria.

São condições preferenciais:

- 1) Maiores habilitações literárias;
- 2) Antiguidade no quadro;
- 3) Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- 4) Quaisquer outras prioridades previstas na lei, nomeadamente valorização profissional.

Lista provisória de concorrentes:

- 1) Aldina Delgado Freire Soares Frederico;
- 2) Arminda Alcina Mendes Fonseca Torres.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 15 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.

AVISO

É aberto concurso documental pelo prazo de 45 dias para preenchimento de 1 (uma) vaga de primeiro oficial e das que vierem a ocorrer num período de dois anos na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Ao concurso são convocados os actuais segundos oficiais dos Registos de nomeação definitiva independentemente do tempo de serviço prestado.

São condições preferenciais:

- 1) Maiores habilitações literárias;
- 2) Antiguidade no quadro;
- 3) Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- 4) Quaisquer outras prioridades previstas na lei, nomeadamente valorização profissional.

Lista provisória:

- 1) Fernanda Maria Silva Oliveira Fonseca.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 15 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.

AVISO

É aberto concurso documental pelo prazo de 45 dias para preenchimento de 4 (quatro) vagas de segundo oficial e das que vierem a ocorrer num período de dois anos na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Ao concurso são convocados os actuais oficiais dos Registos de nomeação definitiva ou provisória, independentemente do tempo de serviço prestado.

São condições preferenciais:

- 1) Maiores habilitações literárias;
- 2) Antiguidade no quadro e na categoria;
- 3) Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- 4) Quaisquer outras prioridades previstas na lei, nomeadamente valorização profissional.

Lista provisória:

- Amílcar Soares Ribeiro.
Isolna de Pina Correia e Silva.
José Luís Ramos Frederico.
Maria das Mercês dos Santos Rodrigues.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 15 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.

AVISO

É aberto concurso documental e de provas escritas pelo prazo de 45 dias para preenchimento de 9 (nove) vagas de 3.º oficial e das que vierem a ocorrer num período de 2 anos na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Ao concurso são convocados os actuais aspirantes dos Registos, de nomeação definitiva ou provisória.

São condições de preferência:

- 1) Maiores habilitações literárias;
- 2) Antiguidade no quadro;
- 3) Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- 4) Quaisquer outras prioridades previstas na lei, nomeadamente valorização profissional.

Lista provisória:

- 1) Ana Maria do Rosário Filipe de Sousa Lopes;
- 2) Carlos Alberto de Pina;
- 3) Elisabete Maria Silva Araújo;
- 4) Eugénia Lima Rebelo;
- 5) José Luís Sanches Tavares;
- 6) João José Rodrigues;
- 7) Lucas Evangelista Andrade;
- 8) Manuel do Carmo Andrade Freire;
- 9) Maria Helena de Sena Ferro;
- 10) Matias Dias de Sousa;
- 11) Clete Olga Rodrigues Brazão de Almeida;
- 12) Porfíria Maria Fernandes;
- 13) Vanda Monteiro de Carvalho Prado;
- 14) Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa.

As provas práticas, versarão sobre o seguinte programa:

- 1) Noções gerais do programa e estatuto do Partido;
- 2) Noções gerais da lei de Organização Política do Estado;
- 3) Noções gerais do programa para o 3.º ajudante das Conservatórias anexo ao Diploma Legislativo n.º 1512, no *Boletim Oficial* n.º 49/62;
- 4) Noções de registo criminal;
- 5) Certificados — competência para emissão — legitimidade para requerer — prazo de validade;
- 6) Registo policial e de menores;
- 7) Organização dos serviços.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 15 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.

AVISO

É aberto concurso documental e de provas práticas pelo prazo de 45 dias para preenchimento de 3 (três) vagas de aspirantes do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e das que vierem a ocorrer num período de dois anos.

Ao concurso são admitidos os aspirantes dos Registos de nomeação interina, com mais de um ano na categoria e os dactilógrafos dos Registos, com mais de três anos de serviço e os cidadãos caboverdianos habilitados com o mínimo de 1.º ciclo dos liceus ou equivalente, maiores e com menos de 35 anos de idade, excepto para aqueles que já desempenham funções no Estado.

A admissão ao concurso deverá ser requerida ao Camarada Ministro e entregue em qualquer departamento dos Registos, com assinatura reconhecida por notário, indicando-se a naturalidade, filiação, data de nascimento e residência, sendo instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento (narrativa completa);
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Quaisquer outros documentos que possam favorecer na classificação.

O concurso de provas práticas, cuja data será oportunamente indicada, constará de uma prova escrita e outra prática e versará as seguintes matérias:

- 1) Noções gerais do programa e do estatuto do Partido;
- 2) Noções sobre a lei de Organização Política do Estado;
- 3) Noções gerais sobre os serviços de Registo (Civil, Predial, Propriedade, Automóvel e Criminal);
- 4) Programa para concurso de aspirante anexo ao Diploma Legislativo n.º 1512 — *Boletim Oficial* n.º 49/62.

São condições de preferência:

- a) Maior tempo de serviço prestado nos Registos;
- b) Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- c) Maiores habilitações literárias;
- d) Maior número de elementos no agregado familiar.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 15 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.